PSR

**Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2025, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos (DFEMR).**

**Ata nº 1**

**1.** Aos quatro dias do mês de julho de 2025, pelas 10:00 horas, reuniu, nas instalações da sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP, Dra. Inês Andrade, datado de 2 de julho de 2025.

**2.** O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente:** Mafalda Sofia da Costa Mota – Chefe da Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos,
- **1ª Vogal efetiva:** Ana Sofia Gomes Brandão – Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- **2º Vogal efetivo:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior;
- **1ª Vogal suplente:** Catarina Alexandra da Fonseca Ribeiro – Técnica Superior;
- **2º Vogal suplente:** Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior.

**3.** O júri, nesta data, composto pela sua Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento e respetiva legislação.**

**4.** Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

**5.** Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

**6. Prova de Conhecimentos (PC)** - visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída:

- Por 9 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 2 valores cada;
- Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 2 valores;

Seleção da **temas** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Fluxos específicos de resíduos

Seleção da **legislação** necessária à realização da prova escrita de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro, na sua atual redação
- Novo Regime Geral de Gestão de Resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
- Toda a legislação adjacente publicada no portal da APA, I.P. no dossier dos resíduos.

**7. A avaliação curricular (AC)** – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$\mathbf{AC = \frac{2\,(HL) + 2\,(FP) + 5\,(EP) + (AD)}{10}}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Classificação das Habilitações Literárias
FP = Classificação da Formação Profissional
EP = Classificação da Experiência Profissional
AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

**7.1. Habilitações Literárias (HL)** - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

| Habilitação detida | Valoração |
|---|---|
| Habilitações mínimas exigidas – Licenciatura | 14 Valores |
| Se o candidato for detentor de licenciatura nas áreas de Ambiente, Estatística, Matemática, ou áreas afins | 16 Valores |
| Mestrado ou Doutoramento | 18 valores |
| Caso detenha Mestrado ou Doutoramento nas áreas de Ambiente, Estatística, Matemática, ou áreas afins | 20 valores |

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**7.2. Formação Profissional (FP)** – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

| Horas de formação no exercício de funções | Valoração |
|---|---|
| a) Até 35 (trinta e cinco) horas | 1 Valor |
| b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas | 2 Valores |

| | |
|---|---|
| c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas) | 3 Valores |
| d) Mais de 700 (setecentas horas) | 4 Valores |

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

**FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores**

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

**7.3. Experiência Profissional (EP)** – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.
A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

| Experiência em | ≤1 ano | > 1ano e ≤4 anos | > 4 anos |
|---|---|---|---|
| Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos | 0,5 | 2 | 2,5 |
| Análise Estatística e Crítica de dados | 0,5 | 2 | 2,5 |
| Transmissão de mensagens a audiências alargadas | 0,5 | 2 | 2,5 |
| Gestão e execução de projetos | 0,5 | 2 | 2,5 |

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

**EP =10 +[a) + b) + c) + d)]≤ 20 valores**

**7.4. Avaliação de desempenho (AD)** – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

**AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3**

Em que:

**AD** = Média da Avaliação de desempenho

**AD1** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

**AD2** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

**AD3** = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

| Entre | | Valores |
|---|---|---|
| 1 e 2,99 | = | 8 |
| 3 e 3,99 | = | 12 |
| 4 e 4,499 | = | 18 |
| ≥ 4,5 | = | 20 |

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I).**

**8. Classificação Final –** Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0{,}7 \times (PC) + 0{,}3 \times (AC)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II)**, e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

**9.** Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

**10.** Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

**11.** Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

**12.** Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

**13.** Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

**14.** As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

| Presidente | 1º Vogal efetivo | 2º. Vogal efetivo |
|---|---|---|
| Assinado por: **MAFALDA SOFIA DA COSTA MOTA**<br>Num. de Identificação: 11038589<br>Data: 2025.07.04 11:31:47+01'00'<br>CARTÃO DE CIDADÃO | Assinado por: **ANA SOFIA GOMES BRANDÃO**<br>Num. de Identificação: 11557291<br>Data: 2025.07.04 11:14:23+01'00'<br>CARTÃO DE CIDADÃO | |

PR

Anexo I à ATA N.º 1
Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho -: Técnico Superior
Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

## Identificação do candidato

Nome:

## Avaliação curricular | Valorização

### 1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura

Mestrado ou Doutoramento

Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura

Licenciatura

Total HL

### 2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valoração:

FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

10

| | | N.º Formações | Valores |
|---|---|---|---|
| a) | Horas de formação ≤ 35 | 0 | 1 |
| b) | Horas de formação >35 e ≤ 140 | 0 | 2 |
| c) | Horas de formação >140 e ≤ 700 | 0 | 3 |
| d) | Horas de formação >700 | 0 | 4 |

Total FP

### 3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

EP = 10 +[a) + b) + c) + d)] ≤ 20 valores

| | Valores | N.º de Anos ≤1 | >1 e <4 | >4 |
|---|---|---|---|---|
| | 10 | 0,5 | 2 | 2,5 |
| Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos | 0 | | | |
| Análise Estatística e Crítica de dados | 0 | | | |
| Transmissão de mensagens a audiências alargadas | 0 | | | |
| Gestão e execução de projetos | 0 | | | |

Total EP

### 4. Avaliação de Desempenho (AD)

| | 2024 | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| Avaliação | | | |

Total AD

### 5. Avaliação Curricular (AC)

AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10

Excluído

## JÚRI

| Presidente | 1.º Vogal | 2.º Vogal |
|---|---|---|
| | | |

agência portuguesa do ambiente

PS2

Anexo II à ATA N.º 1

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Técnico Superior
Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos

## FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Identificação do candidato**

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)

**Em que:**

| | Ponderação |
|---|---|
| **CF** = Classificação Final | |
| **PC** = Prova de Conhecimentos | 0,7 |
| **AC** - Avaliação Curricular | 0,3 |

| Método de seleção | Avaliação Obtida | |
|---|---|---|
| PC = Prova de Conhecimentos | | 0,00 |
| AC - Avaliação Curricular | | 0,00 |
| | AF - Avaliação Final | 0,00 |

| Presidente | 1.º Vogal | 2.º Vogal |
|---|---|---|
| | | |